PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO – PROFNIT

EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2023

Aferição de Autodeclaração de Heteroidentificação

Convocam-se os candidatos selecionados por meio das cotas de Ações Afirmativas para negros (pretos, pardos, quilombolas), conforme consta no texto da CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES - EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2023, no item "14.4. O procedimento de verificação complementar à autodeclaração dos candidatos cotistas de vagas para ações afirmativas e de vagas para servidores é de responsabilidade exclusiva de cada Ponto Focal de acordo com suas normativas institucionais. Nos casos onde ocorrer, será realizado após o Resultado Final da Etapa 2 e antes da divulgação do Resultado Final do Certame."

Da Aferição de Autodeclaração por Banca Telepresencial pela Comissão de Heteroidentificação

1.1 Considerando os novos casos da Covid-19 e para evitar aglomerações e deslocamento de pessoas, serão adotados novos MÉTODOS PARA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO (negros, pretos e pardos).

1.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Verificação de Autodeclaração deverão durante o período estabelecido 16/12 a 19/12/2022 às 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF, enviar eletronicamente à Secretaria de Pós-Graduação do Campus Salvador, por meio do endereço eletrônico **profnitifba.especial@gmail.com**, as fotos, documentos de identidade, a autodeclaração e vídeo para análise. Para tanto os(as) candidato(as) deverão encaminhar e-mail identificado com o **Assunto: Verificação Auto-Declaração NOME_ENA23 PROFNIT_IFBA**:

a) anexar a imagem do documento de identidade com foto;

b) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

c) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

d) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a vaga do curso a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

e) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme consta no ANEXO desta Convocação.

1.3. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) Documentos e Fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

b) Vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes) por vídeo.

1.4. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 5, gerando mensagens eletrônicas para cada envio, mantendo o Assunto **Verificação Auto-Declaração_NOME_ENA23 PROFNIT_IFBA**, **especificando no corpo do e-mail quais os anexos enviados naquela mensagem**.

1.5. Para os documentos que tenham informações **frente e verso,** o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

1.6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

1.7. Recomendações a serem seguidas quanto aos Padrões para Fotos e Vídeo para a verificação de autodeclaração (negros):

a) que o fundo da foto seja **branco**;

b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

1.8. O vídeo que será enviado ao IFBA deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o vídeo seja gravado em um fundo branco;

b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no vídeo, com duração de no máximo **20 (vinte) segundos**, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

1.9. O(a) candidato(a) que não enviar toda a documentação descrita e conforme especificado no item 4 desta Resolução, será eliminado, dispensada a convocação suplementar, não podendo efetivar matrícula.

1.10. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no ENA 2023 e os critérios fenótipos do(a)candidato(a).

1.11. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

1.12. Não haverá segunda chamada para a aferição seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos, vídeos e documentos.

1.13. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o instituto de usufruir das vagas reservadas para os candidatos negros estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

1.14. Detectada falsidade na declaração a que se refere esta Resolução, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no ENA 2023 e de todos os efeitos daí decorrentes.

1.15 A Comissão de Heteroidentificação do ENA2023 do Ponto Focal IFBA poderá a qualquer tempo do processo, convocar o(a) candidato(a) para entrevista telepresencial por videoconferência ou entrevista presencial objetivando validação final da análise documental apresentada ou dirimir eventuais dúvidas.

ANEXO

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para negros e visando acesso ao curso de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia- IFBA por intermédio da Chamada para Seleção de Estudantes para o Curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT e, para fim específico de atender ao Exame Nacional de Acesso – ENA para Ingresso em 2023;
CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei n°12.990, de 9 de junho de 2014.

Eu_____
(nome completo e legível)
RG_____,CPF_____
Inscrito no **Curso Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT**, declaro que sou **negro(a)** da cor_____ (preta e parda), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Local,_____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO